



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.463/2022.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.....**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra a, e art.8º, inciso II, RESOLVE:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para suprir as seguintes despesas:

**02 – Gabinete do Prefeito:**

01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00/2001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	500,00
--	--------

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2054 – Material de Consumo	600,00
3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	8.500,00
3.3.90.39.00.00/2057 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	300,00

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.30.00.00/2067 – Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	6.000,00

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2087 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	300,00
--	--------

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.32.00.00/2097 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1.800,00
---	----------

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 22/12/22

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.000,00
--	----------

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.39.00.00/2071 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	20.000,00
--	-----------

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2092 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2.000,00
--	----------

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de dezembro de 2022.

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento